CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fl.nº 001 Rubrica

LEI Nº: 3957/2022 **DATA:** 10/01/2022

AUTÓGRAFO Nº: 4044/2022 **DATA:** 10/01/2022

PROJETO DE LEI Nº: 05 / 2022

NÚMERO DO PROTOCOLO: 000020 / 2022
DATA: 06 / 01 / 2022

AUTOR: Prefeito

ASSUNTO: Altera A Lei Municipal , Nº 3.955, De 02 De Dezembro De 2021 , Que Autorizou A Doação De Área A Empresa " BIO SERVICE EMBALAGENS LTDA " Para Correção Do Memorial Descritivo E Planta .

RECEBIDO EM SESSÃO DIA: 10/01/2022

EMENDAS Nº S: ———

VETO: ☐ sim: **Nº:** ———

REGIME DE URGÊNCIA: ☐ sim **PRAZO PARA A VOTAÇÃO:** ———
REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: ☐ sim - **REQUERIMENTO Nº** ———
NÚMERO DE DISCUSSÕES: ☐ uma ☒ duas
QUORUM: ☒ 2/3 dos vereadores para: ☒ aprovação ☐ rejeição
☐ Maioria absoluta dos vereadores para: ☐ aprovação ☐ rejeição
☐ Maioria dos vereadores presentes para: ☐ aprovação ☐ rejeição

OBSERVAÇÕES

Prefeitura Municipal de Mairinque
Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20
Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
Fl.n.º 02
Rubrica

Mairinque, 05 de janeiro de 2022.

M E N S A G E M Nº 05 / 2022

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 05/2022, que Altera a Lei Municipal nº 3.955, de 02 de dezembro de 2021, que Autorizou a Doação de Área a Empresa "Bio Service Embalagens Ltda", para correção do Memorial Descritivo e Planta.

Trata-se de pedido de doação de área pública, já devidamente autorizada por meio da Lei Municipal nº 3.955, de 02 de dezembro de 2021.

Ocorre que, após aprovação do Projeto de Lei nº 92/2021, de 09 de novembro de 2021, observou-se que a Planta e o Memorial Descritivo que o acompanharam, estavam em desacordo com o pedido inicial e com a situação "*in loco*".

Diante disso, foram refeitas a Planta e o Memorial Descritivo, conforme documentos em anexo, que seguem para nova análise de V. Exa. e seus nobres Pares.

Pelo exposto, e dos justos objetivos a serem atingidos com a medida, solicitamos o apoio dessa nobre Edilidade, para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

Excelentíssimo Sr.
JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MAIRINQUE – SP

/asl

11:14 06/01/2022 000020 CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Prefeitura Municipal de Mairinque
Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20
Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
Fl. n.º 03
Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 05 / 2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.955, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE AUTORIZOU A DOAÇÃO DE ÁREA A EMPRESA "BIO SERVICE EMBALAGENS LTDA", PARA CORREÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º No art. 1º da Lei Municipal nº 3.955, de 02 de dezembro de 2021:

ONDE SE LÊ: "...localizada e configurada na Planta anexa e Memorial Descritivo datados de 14 de setembro de 2021, que, rubricados pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara, ficam fazendo parte integrante desta Lei."

LEIA-SE: "...localizada e configurada da Planta anexa e Memorial Descritivo datados de 24 de novembro de 2021, que, rubricados pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara, ficam fazendo parte integrante desta Lei."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal ora alterada e autorizada a outorga da Escritura de retificação da Promessa de Doação respectiva.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 05 de janeiro de 2022.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mairinque
Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20
Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
Fl.n.º 04
Rubrica

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA PARA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Local: Avenida Alberto Cocozza confluência com a Estrada Fabiano Fabiani.

Um terreno situado no perímetro urbano do Município de Mairinque, com área de 40.000,00m2, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no marco **M0**; cravado na confluência da **Avenida Alberto Cocozza** com a **Estrada Fabiano Fabiani** no azimute 50°26'10" e distancia de 115,60m, até o marco **M1**; segue em curva a direita com raio de 341,06m e desenvolvimento de 54,02m, até o marco **M2**; deflete à direita e segue em curva a direita com raio de 111,45m e desenvolvimento de 61,93m, confrontando com a **Estrada Fabiano Fabiani**, até o marco M3; deflete a direita e segue deixando a **Estrada Fabiano Fabiani** no azimute 170°53'28" e distancia de 149,65m, confrontando com a propriedade de **Octavio Lopes Castelo Branco**, até o marco **M4**; deflete a direita nos seguintes azimutes e distancias: azimute 237°02'13" e distancia de 136,55m, até o marco **M5**; azimute 244°16'32" e distancia de 129,75m, até o marco **P6**; deflete a direita no azimute 329°44'22" e distância de 102,82m, confrontando com imóvel da **Prefeitura Municipal de Mairinque**, até o marco **P11**; deflete a direita e segue margeando a **Avenida Alberto Cocozza** nos seguintes azimutes e distancias: azimute 45°04'45" e distância de 22,80m, até o marco M11; azimute de 38°49'04" e distância de 55,04m até o marco M12; azimute de 43°58'25" e distância de 12,20m até o marco inicial **M0**; fechando o perímetro e encerrando uma área.

Mairinque, 24 de novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Jean Peter Russo
Tec. Agrimensor
RN.02107762856

vértices	vértices	azimutes	distancias
MO	M1	50°26'10"	115,60m
M1	M2	R=341,06m	D:53,98m
M2	M3	R=111,45m	D:61,93m
M3	M4	170°53'28"	149,65m
M4	M5	237°02'13"	136,55m
M5	P6	244°16'32"	129,75m
P6	P11	329°44'22"	102,82m
P11	M11	47°11'27"	22,80m
M11	M12	38°49'04"	55,04m
M12	M0	43°58'25"	12,20m

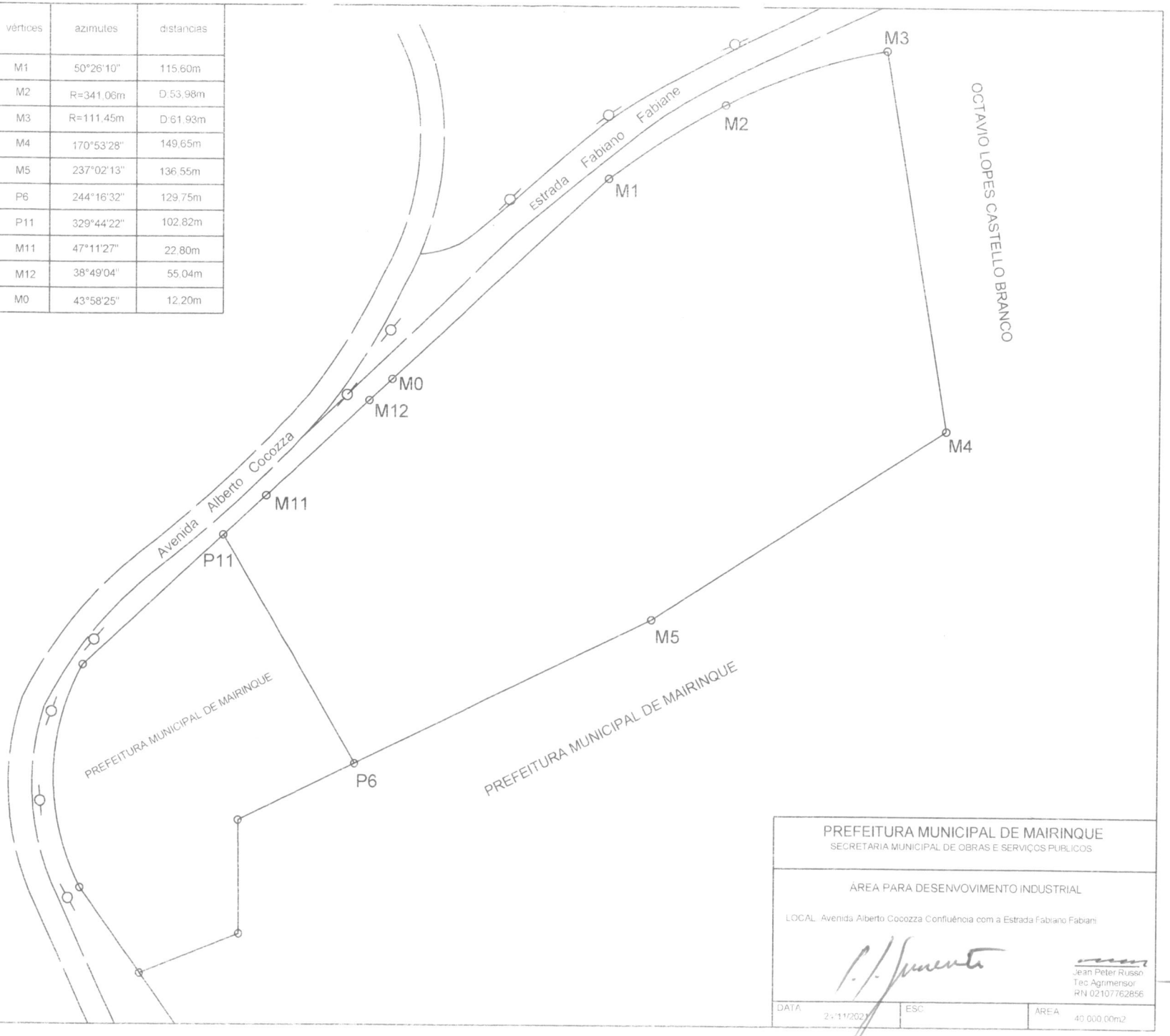

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

ÁREA PARA DESENVOVIMENTO INDUSTRIAL

LOCAL: Avenida Alberto Cocozza Confluência com a Estrada Fabiano Fabiani

Jean Peter Russo
Tec Agrimensor
RN 02107762856

DATA	ESC.	AREA
23/11/2021		40.000,00m2

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
Fls. 8
Rubrica

Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944 428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
Fl.n.º 06
Rubrica

LEI Nº 3955 / 2021

(Projeto de Lei nº 92/2021, de 09/11/2021 / Autógrafo nº 4042/2021, de 01/12/2021)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA À EMPRESA "BIO SERVICE EMBALAGENS LTDA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Mairinque, na pessoa do Chefe do Executivo, autorizada a doar com encargos, à empresa "Bio Service Embalagens Ltda", inscrita no CNPJ sob nº 10.498.628/0001-12, estabelecida na Avenida Itaqui (Bairro dos Altos), nº 174, Jardim Belval, Barueri - SP CEP: 06420-210, com fulcro no artigo 96, inciso I, letra "a" da Lei Orgânica Municipal, e , consoante as disposições da Lei nº 2.249/99, de 02/12/99 e alterações posteriores, mediante Parecer da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, constante do Processo nº 5200/2021, de 31/08/21, uma área de terras com 40.000,00m² (quarenta mil metros quadrados), localizada e configurada na Planta anexa e Memorial Descritivo datados de 14 de setembro de 2021, que, rubricados pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º A doação autorizada no artigo anterior deverá ser gravada com todos os encargos exigidos pela legislação municipal vigente, em especial dos seguintes:

I – Não desenvolver nenhuma atividade poluente;

II – Recolher no Município os tributos federais e estaduais a que estiver obrigada, bem como, todas e quaisquer contribuições de natureza previdenciária ou social;

III - Iniciar as obras de construção de suas instalações industriais, na forma a que se propôs dentro do prazo de 60 (sessenta) dias datados da liberação da área para construção pelos órgãos municipais, estaduais e/ou federais cujas autorizações sejam necessárias para o início das obras, e o seu funcionamento dentro do prazo de (um) ano, contados respectivamente datados da liberação da área para construção pelos órgãos municipais, estaduais e/ou federais cujas autorizações sejam necessárias para o início das obras, prazos esses que poderão ser prorrogados, a exclusivo critério da Prefeitura, por lapso não superior à metade dos mesmos e por motivo de força maior devidamente comprovado;

IV – Na eventualidade do descumprimento dos compromissos assumidos no processo de habilitação para recebimento dos incentivos previstos na Lei nº 2.249/99, a empresa deverá ressarcir os eventuais recursos despendidos pela Prefeitura para sua instalação no Município, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

Art. 3º No caso de descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela donatária, bem como, das disposições constantes da Lei nº 2.249/99, de 02/12/99, e alterações posteriores, operar-se-á a reversão do imóvel ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, sem que caiba qualquer indenização à donatária referente às benfeitorias construídas ou introduzidas no imóvel.

15:06 08/12/2021 001289 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fl.n.º 07 Rubrica

Lei nº 3955/2021 – fls. 02

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 02 de dezembro de 2021.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

WALDEMAR DE CAMARGO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Registrada e Publicada na Prefeitura em 02/12/2021.

RODRIGO GARCIA
Secretário Municipal de Governo

Proc. nº 5200/2021

Prefeitura Municipal de Mairinque
Avenida Lamartine Navarro, nº 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20
Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
Fl.n.º 08
Rubrica

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA PARA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

LOCAL: ESTRADA FABIANO FABIANE E AVENIDA ALBERTO COCOZZA

Área de 40.000,00 metros quadrados remanescente da Gleba 04.

Inicia-se no ponto 1; lateral esquerda da Estrada Fabiano Fabiane, desse ponto segue com a distância de 185,10m e azimute de 332º40'26", confrontando com imóvel da Prefeitura Municipal de Mairinque; ate o ponto 2; deflete a direita e segue com a distância de 311,98m e azimute de 48º52'23", confrontando com imóvel da Prefeitura Municipal de Mairinque, até o ponto 3; deflete a direita e segue em curva circular com desenvolvimento de 25,74m e raio de 245,00m, confrontando com a Avenida Alberto Cocozza até o ponto 4; deflete à direita e segue em curva circular com desenvolvimento de 67,34m e raio de 76,00m, confrontando com a Avenida Alberto Cocozza, até o ponto 5; deflete à direita e segue em curva circular com desenvolvimento de 38,52m e raio de 340,00m, confrontando com a Avenida Alberto Cocozza, até o ponto 6; desse ponto segue pelo alinhamento da Avenida Alberto Cocozza com a distância de 44,94m e azimute de 210º17'59", até o ponto 7, deflete à esquerda e segue em curva circular com desenvolvimento de 112,59m e raio de 360,00m, confrontando com a Avenida Alberto Cocozza, até o ponto 8; desse ponto segue pelo alinhamento da Estrada Fabiano Fabiane com a distância de 69,48m e azimute de 212º45'50", até o ponto 9; deflete a direita e segue com a distância de 21,04m e azimute de 213º12'54", confrontando com a Estrada Fabiano Fabiane, até o ponto 10; deflete à direita e segue em curva circular com desenvolvimento de 42,95m e raio de 200,00m, confrontando com a Estrada Fabiano Fabiane, até o ponto inicial 1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 40.000,00m2.(quarenta mil metros quadrados).

Mairinque, 14 de setembro de 2021.

Especialista da Pasta
Presidente - DEM

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Jean Peter Russo
Tec. Agrimensor
RNP.021077628-56

PONTO	AZIMUTE	DISTANCIA
1 - 2	332°40'20"	185,10
2 - 3	48°52'23"	311,98
3 - 4	RAIO 245,00	25,74
4 - 5	RAIO 76,00	67,34
5 - 6	RAIO 340,00	38,52
6 - 7	210°17'59"	44,94
7 - 8	RAIO 360,00	113,59
8 - 9	212°45'50"	69,48
9 -10	213°12'54"	21,04
10 -1	RAIO 200,00	42,95

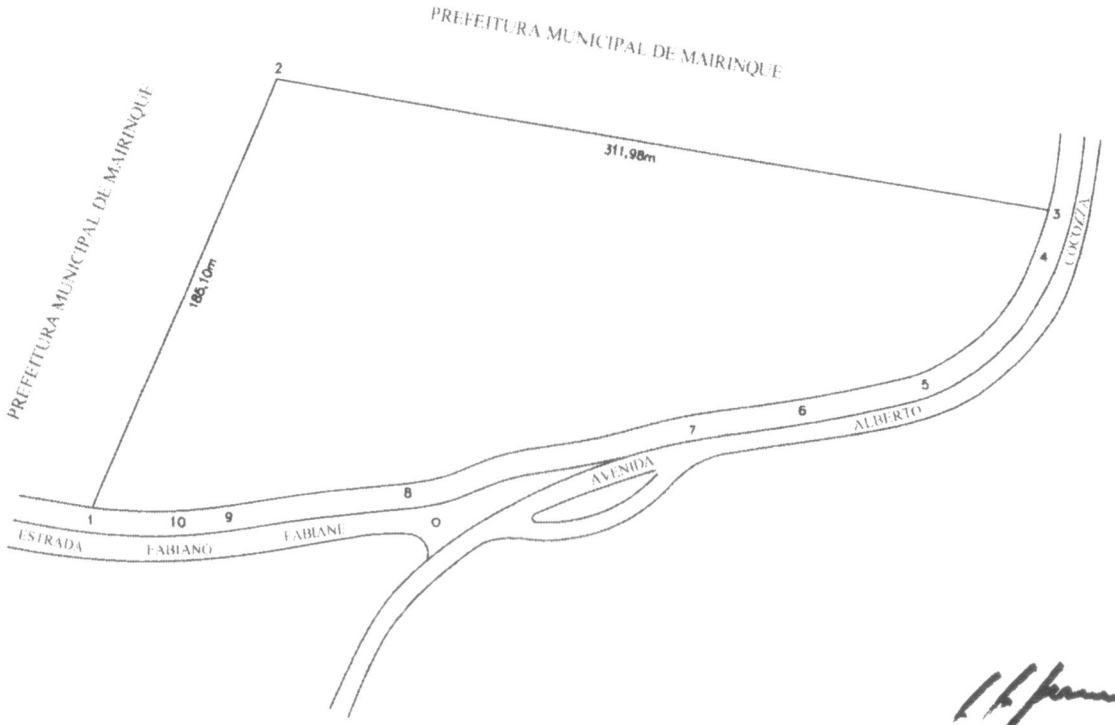

Antônio Alexandre Gemente
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

ÁREA DOADA PARA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

LOCAL: ESTRADA FABIANO FABIANE E AVENIDA ALBERTO COCOZZA

DATA	ÁREA TOTAL	ESCALA
14/09/2021	40.000,00M2	

Edicarlos da Padaria
Presidente - DEM

JEAN PETER RUSSO
TEC. AGRIMENSOR
RNP 02107752856

CÂMARA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
Fl.n.º 10
Rubrica

Mairinque, 05 de janeiro de 2022.

OI-99-05/2022

ASSUNTO: Solicita convocação de sessão extraordinária.-

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, nos termos do Art. 10, I, da L.O.M., solicitar de Vossa Excelência a gentileza de convocar extraordinariamente a Câmara Municipal para deliberação do Projeto de Lei abaixo:

Projeto de Lei nº 05/2022 – Altera a Lei Municipal nº 3.955, de 02 de dezembro de 2021, que autorizou a doação de área a empresa "Bio Service Embalagens Ltda", para correção do Memorial Descritivo e Planta.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

11:12 06/01/2022 000019 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Exmo. Sr.
JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MAIRINQUE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

Rubrica

EDITAL Nº 01/2022

JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 119 da Resolução 263/94, Regimento Interno.

Considerando a convocação do Executivo Municipal, nos termos do ofício n° OI-99-05-2022 protocolizado sob o nº 000019/2022 em 06/01/2022.

RESOLVE:

Artigo 1° - CONVOCAR os Vereadores para **Sessão Extraordinária** que será realizada no dia **10 de janeiro de 2022, segunda-feira, às 10:00 horas**, **no Plenário desta Casa Legislativa,** para recebimento e posterior deliberação da seguinte matéria:

- **Projeto de Lei n° 05/2022**, que altera a Lei Municipal n° 3.955 de 02 de dezembro de 2021, que autorizou a doação de área à empresa "Bio Service Embalagens Ltda", para correção do Memorial Descritivo e Planta.

Artigo 2° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 06 de janeiro de 2022.

JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA
Presidente

WILSON GOMES NETO
DIRETOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fl.n.º 12 Rubrica

RECEBIMENTO DO EDITAL N° 01/2022

PROJETO DE LEI N° 05/2021

VEREADOR	ASSINATURA	DATA
EDICARLOS DA PADARIA		07/01/22
BRUNO TAM		
ROBERTINHO IERCK		
ELIANE LYÃO		07/01/22
ABNER SEGURA		07/01/22
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		07/01/22
BIULA		07/01/22
EMILY IDALGO		
JACKSON		07/01/22
PAULO MARROM		7/01/22
RODRIGO DO VITÓRIA		7/01/22
ROSE DO CRIS		07/01/22
TÚLIO CAMARGO		07/01/22

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fl.nº 13 Rubrica

RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 05 / 2022

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

I *- Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
II *- Projetos de Lei Complementar;*
III *- Projetos de Lei;*
IV *- Projetos de Decreto-Legislativo;*
V *- Projetos de Resolução;*
VI *- Substitutivos e Emendas;*
VII *- Requerimentos;*
VIII *- Moções;*
IX *- Recursos;*
X *- Vetos.*

§ 1° *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2° *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 10 de janeiro de 2022.
Expediente da 30ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Edicarlos da Padaria
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fl.nº 14 Rubrica

FOLHA DE VOTAÇÃO

PRIMEIRA DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 05/2022

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA		
BRUNO TAM		
ROBERTINHO IERCK		
ELIANE LYÃO		
TÚLIO CAMARGO		
BIULA		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
EMILY IDALGO		
RODRIGO DO VITÓRIA		
RESULTADO ▶		

RESULTADO DA VOTAÇÃO
(X) Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos
( ) Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis
( ) Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
( ) Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____
( ) Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 10 de janeiro de 2022;
Ordem do Dia da 31ª Sessão Extraordinária da 15ª Legislatura

Vereador Edicarlos da Padaria
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fl. nº 15 Rubrica

FOLHA DE VOTAÇÃO

SEGUNDA DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 05/2022

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA		
BRUNO TAM		
ROBERTINHO IERCK		
ELIANE LYÃO		
TÚLIO CAMARGO		
BIULA		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
EMILY IDALGO		
RODRIGO DO VITÓRIA		
RESULTADO ▶		

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- (X) Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos
- ( ) Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis
- ( ) Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
- ( ) Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____
- ( ) Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 10 de janeiro de 2022;
Ordem do Dia da 32ª Sessão Extraordinária da 15ª Legislatura

Vereador Edicarlos da Padaria
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

Fl.n.º 16 Rubrica

AUTÓGRAFO Nº 4044 / 2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.955, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE AUTORIZOU A DOAÇÃO DE ÁREA A EMPRESA "BIO SERVICE EMBALAGENS LTDA", PARA CORREÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA.

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 05/2022, de autoria do Executivo, a saber:

Art. 1º No art. 1º da Lei Municipal nº 3.955, de 02 de dezembro de 2021:

ONDE SE LÊ: "...localizada e configurada na Planta anexa e Memorial Descritivo datados de 14 de setembro de 2021, que, rubricados pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara, ficam fazendo parte integrante desta Lei."

LEIA-SE: "...localizada e configurada da Planta anexa e Memorial Descritivo datados de 24 de novembro de 2021, que, rubricados pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara, ficam fazendo parte integrante desta Lei."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal ora alterada e autorizada a outorga da Escritura de retificação da Promessa de Doação respectiva.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque em 10 de janeiro de 2022.

VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA
Presidente

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Mairinque
Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20
Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fls.º

LEI Nº 3.957 / 2022

(Projeto de Lei nº 05/2021, de 05/01/2021 – Autógrafo nº 4044/2022, de 10/01/2022)

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.955, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE AUTORIZOU A DOAÇÃO DE ÁREA A EMPRESA "BIO SERVICE EMBALAGENS LTDA", PARA CORREÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º No art. 1º da Lei Municipal nº 3.955, de 02 de dezembro de 2021:

ONDE SE LÊ: "...localizada e configurada na Planta anexa e Memorial Descritivo datados de 14 de setembro de 2021, que, rubricados pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara, ficam fazendo parte integrante desta Lei."

LEIA-SE: "...localizada e configurada da Planta anexa e Memorial Descritivo datados de 24 de novembro de 2021, que, rubricados pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara, ficam fazendo parte integrante desta Lei."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal ora alterada e autorizada a outorga da Escritura de retificação da Promessa de Doação respectiva.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 10 de janeiro de 2022.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

WALDEMAR DE CAMARGO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Registrada e Publicada na Prefeitura em 10/01/2022.

RODRIGO GARCIA
Secretário Municipal de Governo

Proc. nº 5200/2021

13:54 11/01/2022 000026 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Prefeitura Municipal de Mairinque
Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45 944.428/0001-20
Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
Fl nº 18
Rubrica

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA PARA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Local: Avenida Alberto Cocozza confluência com a Estrada Fabiano Fabiani.

Um terreno situado no perímetro urbano do Município de Mairinque, com área de 40.000,00m2, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no marco **M0**; cravado na confluência da **Avenida Alberto Cocozza** com a **Estrada Fabiano Fabiani** no azimute 50°26'10" e distancia de 115,60m, até o marco **M1**; segue em curva a direita com raio de 341,06m e desenvolvimento de 54,02m, até o marco **M2**; deflete à direita e segue em curva a direita com raio de 111,45m e desenvolvimento de 61,93m, confrontando com a **Estrada Fabiano Fabiani**, até o marco M3; deflete a direita e segue deixando a **Estrada Fabiano Fabiani** no azimute 170°53'28" e distancia de 149,65m, confrontando com a propriedade de **Octavio Lopes Castelo Branco**, até o marco **M4**; deflete a direita nos seguintes azimutes e distancias: azimute 237°02'13" e distancia de 136,55m, até o marco **M5**; azimute 244°16'32" e distancia de 129,75m, até o marco **P6**; deflete a direita no azimute 329°44'22" e distância de 102,82m, confrontando com imóvel da **Prefeitura Municipal de Mairinque**, até o marco **P11**; deflete a direita e segue margeando a **Avenida Alberto Cocozza** nos seguintes azimutes e distancias: azimute 45°04'45" e distância de 22,80m, até o marco M11; azimute de 38°49'04" e distância de 55,04m até o marco M12; azimute de 43°58'25" e distância de 12,20m até o marco inicial **M0**; fechando o perímetro e encerrando uma área.

Edicarlos da Padaria
Presidente - DEM

Mairinque, 24 de novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Jean Peter Russo
Tec. Agrimensor
RN.02107762856

vertices	vertices	azimutes	distancias
M0	M1	59°26'10"	115.50m
M1	M2	R=341.0cm	⌀ 53.98m
M2	M3	R=111.45m	⌀ 61.95m
M3	M4	170°53'28"	149.05m
M4	M5	237°02'13"	136.55m
M5	P6	244°16'32"	129.75m
P6	P11	329°44'22"	102.82m
P11	M11	47°11'27"	22.60m
M11	M12	38°49'04"	55.04m
M12	M0	43°58'25"	12.20m

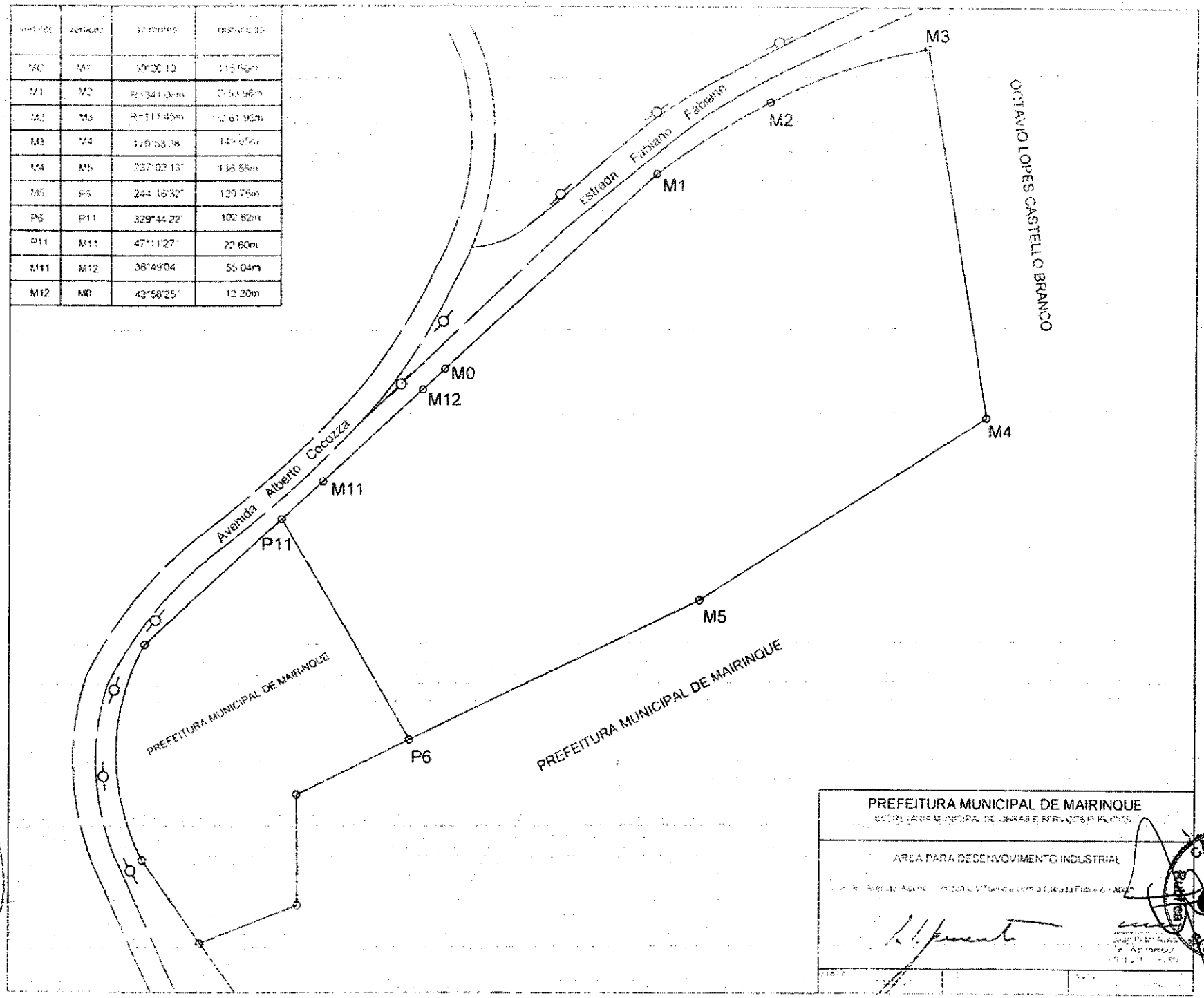

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AREA PARA DESENVOVIMENTO INDUSTRIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
Fl. nº 18
Rubrica

Edicarlos da Fadaria
Presidente - DEM